



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.354/2019

De 21 de Novembro de 2019

“Atualiza os Anexos I, II e III do Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul 2018/2021, para o exercício de 2020, da Lei nº 3.194/2017 e dá outras providências”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I – Planejamento Orçamentário – PPA – Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais, constante do Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul 2018/2021, fica com seus valores atualizados pelo Anexo I desta Lei.

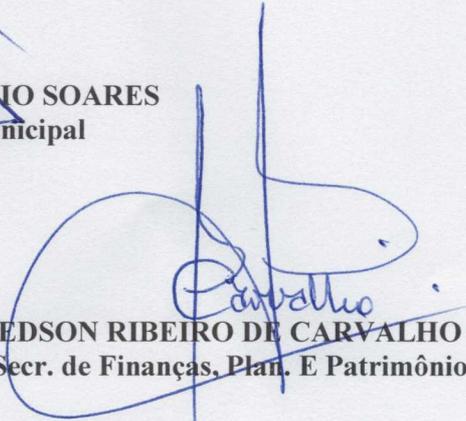
Art. 2º - Ficam atualizados, na forma específica dos Anexos II e III integrantes desta lei, os Programas Governamentais do Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul 2018/2021, pertencentes ao Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, de 21 de novembro de 2019.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Plan. E Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I